República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

**AUTÓGRAFO**

# LEI Nº 2170 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1846, DE 29 DE MAIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVDÊNCIAS.**

A **Prefeita do Município de Quissamã**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Quissamã aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 10 da Lei Municipal nº 1846/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 10.** Fica fixado o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para a bolsa auxílio destinada aos participantes do Programa Municipal de Proteção Básica, denominado Agente Mirim."

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

**Quissamã, 23 de DEZEMBRO de 2021.**

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**
**Prefeita**

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
TURNO ÚNICO
22 / 12 / 2021

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA:08386330724 Assinado de forma digital por MARCIO OLIVEIRA PESSANHA:08386330724 Dados: 2021.12.22 16:26:07 -02'00'

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
Em 28/12/2021
Edição: 1732

Assinatura
Renan Barcelos Severiano
Coordenador Geral de Apoio Administrativo de Governo
Matrícula: 2630